



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12129, DE 10 DE MARÇO DE 2010**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 7.928/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, situada nos fundos do prédio nº 193, da Avenida Itambé, Bairro Caixa D'Água, de propriedade de Joel Ferreira, nesta cidade, a saber:

“Parte do terreno com respectivo, quintal e dependências, situada nesta cidade, na Avenida Itambé sob nº. 193, no Bairro da Caixa D'Água, medindo 68,82m para Avenida dos Bandeirantes, e distante 95,18m do encontro dos alinhamentos da Avenida dos Bandeirantes, com a Avenida Itambé, do lado direito de quem observa da Avenida dos Bandeirantes, mede 1,40m confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, do lado esquerdo mede 10,82m, confrontando com prédio nº. 193, e nos fundos mede 65,92m, confrontando com propriedade de José Marcondes Rabelo, encerrando no perímetro acima uma área de 217,05m<sup>2</sup>.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2590.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de março de 2010.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Gerente da Área Técnico Legislativa**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*